



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 180\$
A 1.ª série . . .	90\$	» . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	» . . . . . 48\$
A 3.ª série . . .	80\$	» . . . . . 48\$

Avulso : Número de duas páginas 80\$ ;  
de mais de duas páginas 80\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

## AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

Lisboa, 3 de Janeiro de 1928.

Decreto n.º 17:171

Considerando que dúvidas de vária ordem se têm levantado sobre quais são os feriados gerais da República, tanto nos tribunais, como nas repartições públicas e quartéis ;

Considerando assim que é necessário fixar de vez quais são os únicos feriados gerais da República, para que tais dúvidas não possam tornar a surgir ;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições :

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte :

Artigo 1.º São considerados feriados gerais da República, para todos os efeitos, os seguintes dias :

- 1 de Janeiro — Consagrado à fraternidade universal.
- 31 de Janeiro — Consagrado aos precursores e aos mártires da República.
- 3 de Maio — Comemorativo da descoberta do Brasil.
- 10 de Junho — Comemorativo da Festa de Portugal.
- 5 de Outubro — Consagrado aos heróis da República.
- 1 de Dezembro — Comemorativo da restauração da Independência.
- 25 de Dezembro — Consagrado à família.

Art. 2.º As municipalidades poderão, dentro da área dos respectivos concelhos, considerar feriado um dia por ano, escolhendo-o de entre os que representam as festas tradicionais e características do município.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 29 de Julho de 1929.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — Artur Ivens Ferraz — Luis Maria Lopes da Fonseca — António de Oliveira Salazar — Hamílcar Barcino Pinto — Luis António de Magalhães Correia — Henrique Trindade Coelho — João Antunes Guimarães — Eduardo Augusto Marques — Francisco Xavier da Silva Teles — Henrique Linhares de Lima.

## SUMÁRIO

### Presidência do Ministério :

Decreto n.º 17:171 — Fixa os feriados gerais da República.

### Ministério do Interior :

Decreto n.º 17:172 — Eleva a 5.000\$ a importância dos contratos que os corpos administrativos podem efectuar independentemente de hasta pública.

Decreto n.º 17:173 — Promulga várias disposições sobre caça em vários distritos e concelhos.

Portaria n.º 6:298 — Cede à Junta de Freguesia de Vilar Formoso o terreno compreendido entre o antigo Lazareto e a estrada fronteiriça.

### Ministério da Marinha :

Rectificação ao decreto n.º 17:124, que determina que os alunos da Escola Naval que não tenham obtido aprovação na minoria de cadeiras do respectivo ano de cursos possam repetir os exames dessas cadeiras numa segunda época de exames a realizar em princípios de Outubro.

Rectificações ao decreto n.º 16:978, que aprova o regulamento e respectivas instruções sobre as condições a que deve satisfazer o aparelho de carga e descarga usado a bordo de todas as embarcações da marinha mercante.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna público ter o Ministro de Portugal em Washington efectuada o depósito, nos arquivos do Governo dos Estados Unidos da América, da Carta de Confirmação e Ratificação da Convenção Radiotelegráfica Internacional, assinada em Washington em 25 de Novembro de 1927 entre Portugal e outras nações.